



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0191/2021

SÚMULA: “Cancela a Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração da Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado o afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, do Servidor Municipal, Senhor **DANIEL QUEIROZ DE ALMEIDA**, portador do RG Nº. 20.728.382 e do CPF Nº. 133.193.568.79, referente ao período aquisitivo de **03/12/2013 A 02/12/2018** e seu período de gozo de **09/09/2021 A 07/12/2021**, conforme **Portaria nº. 0171/2021 de 08 de setembro 2021**.

Art. 2º. – Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 01 de outubro de 2021, sendo gozados somente **30 (trinta) dias** da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando **60 (sessenta) dias** para gozar posteriormente.

Art. 3º. – Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (09), Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos (001), Lotação: 2051 – Manutenção da Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04